



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.011408/2014-11
ABERTURA: 15 / 04 / 2015 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2015, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2.** Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1.** Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.
- 1.3. Órgão Participante:** órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

2. OBJETO

- 2.1.** Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de livros técnicos científicos para atender necessidades da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, tendo em vista que os itens já foram licitados com benefício no Pregão Eletrônico nº 49/2014 e resultaram frustrados, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens 46, 47 e 69, por se tratar de itens que estão sendo licitados pela 1ª (primeira) vez e por se tratar de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **10/04/2015**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **09/04/2015**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 1863 de 04 de agosto de 2014;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.4. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.6. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.7. Não poderão participar desta licitação:
 - 5.7.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.7.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
 - 5.7.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.8. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.9. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 15 / 04 / 2015

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto Título e Autor do livro, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE o Título e o Autor do livro ofertado em seus campos específicos;
- 8.2.** A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Ano, Número de Edição e Editora (quando aplicáveis)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3.** As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1.** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2.** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexecúvel, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;

- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

- 10.5.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos ou folders que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1.** Os catálogos ou folders a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almojarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1.** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2.** **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.10.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.11. A LICITANTE VENCEDORA,** cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos,** após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.11.1. A Declaração constante do Anexo II,** preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.12. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

- 11.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

- 14.4.3.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 14.5.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 14.6.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 14.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 14.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 14.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 14.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.11.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 15.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 15.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 15.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

- 15.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 15.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 15.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
 - 16.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 16.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 16.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 16.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
 - 16.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 16.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 16.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

16.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme apresentado na nota de empenho:

17.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

17.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

17.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

17.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

17.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

17.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

17.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

17.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

17.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

17.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

17.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 90 (noventa) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

17.4.A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18. DAS PENALIDADES

18.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

18.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

18.1.4. Declaração de inidoneidade.

19. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

19.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

19.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

19.3.A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

20.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

20.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

- 20.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 20.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 20.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 20.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 21.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 21.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 21.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 21.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços da editora".
- 21.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 21.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 21.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 22.2. Deverão ser observadas as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010**, dentre as tais, a seguinte:
- 22.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 22.3. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por

ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 22.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 22.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 22.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 22.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 22.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 22.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 22.11.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 31 de março de 2015.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2015

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
63290	1	Adam Smith. A riqueza das nações. 2 Edição, Volume cx. Editora Martins Fontes, 2012. ISBN: 9788578275754.	un	2		
63288	2	Albert Einstein. Como vejo o mundo. Edição Bolso, Volume 1. Editora Saraiva, 2011. ISBN: 9788520925881.	un	2		
64561	3	ALDEN, Dauril. Royal Government in Colonial Brazil; With Special Reference to the Administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779. 1 Ed. Editora Univ of California Press, 1968. ISBN: 0520000080.	un	2		
64146	4	Almeida, Alberto. Cabeça do brasileiro. 1 Ed. Editora Record, 2007. ISBN: 978-85-01-07901-5.	un	3		
64556	5	ALMEIDA, CARLA MARIA CARVALHO DE. RICOS E POBRES EM MINAS GERAIS - PRODUÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO SOCIAL NO MUNDO COLONIAL, 1750-1822. 1 Ed. Editora Fino Traço Editora, 2010. ISBN: 8598885991.	un	2		
64235	6	ALVES, Giovanni. Dimensões da crise do capitalismo global. 2ª Ed. Editora Praxis, 2010. ISBN: 9788579170805.	un	2		
64236	7	ALVES, Giovanni. Dimensões da Estruturação Produtiva. 1ª Ed. Editora Canal 6 Projetos Editoriais, 2009. ISBN: 9788599728109.	un	2		
64237	8	ALVES, Giovanni. Dimensões da Precarização do Trabalho: ensaios de sociologia do trabalho. 1ª Ed. Editora Canal 6 Projetos Editoriais, 2013. ISBN: 9788579172236.	un	2		
64618	9	ALVES, Giovanni; ESTANQUE, Elisio.. Trabalho, Juventude e Precariedade. 1ª Ed. Editora Canal 6 Projetos Editoriais, 2012. ISBN: 9788579172021.	un	2		
64633	10	ALVESSON, Mats. Understanding Organizational Culture. 1 Ed. Editora Sage, 2002. ISBN: 0761970053.	un	2		
63307	11	Amos Oz. Contra o fanatismo. 1ª Edição, Volume 1. Editora Ediouro, 2004. ISBN: 9788500014864.	un	2		
63305	12	Amos Oz. Pantera no porão. 1ª Edição, Volume 1. Editora Cia das letras, 1999. ISBN: 857164912X.	un	2		
64238	13	ANTUNES, ALVARO DE ARAUJO. DIMENSOES DO PODER EM MINAS: SECULOS XVIII E XIX. 1 Ed. Editora Fino Traço Editora, 2012. ISBN: 8580540941.	un	2		
64510	14	Aróstegui, Julio. Pesquisa histórica: teoria e método. 1 Ed., Vol. 1. Editora EDUSC, 2006. ISBN: 85-7460-300-7.	un	2		
64265	15	AUGELLO, Massimo M.; GUIDI, Marco E. L.. Economic Reader, The. Textbooks, Manuals and the	un	2		

		Dissemination of the Economic Sciences during the 19th and Early 20th Centuries.. 1 Ed. Editora Routledge, 2011. ISBN: 0415554438.				
64267	16	AUGELLO, Massimo M.; GUIDI, Marco E. L.. Economists in Parliament in the Liberal Age (1848-1920). 1 Ed. Editora Ashgate, 2005. ISBN: 0754639657.	un	2		
64257	17	Banerjee, A.; Duflo, E.. Economia dos pobres, A. 1 Ed. Editora Temas e debates, 2012. ISBN: 9896441928.	un	2		
64115	18	Baylin, Bernard. As origens ideológicas da Revolução Americana. 1 Ed., Vol. 1. Editora edusc, 2000. ISBN: 85-7460-168-3.	un	2		
63199	19	Bazzo, Walter Antonio. Ciência, Tecnologia e Sociedade e o contexto da educação tecnológica. 4ª Edição; Editora Ufsc, 2014. ISBN: 9788532806796.	un	5		
64376	20	BECKERT, JENS. INHERITED WEALTH. 1 Ed. Editora Princeton University Press, 2007. ISBN: 0691134510.	un	2		
64572	21	BENJAMIN, Walter. Sobre arte, técnica, linguagem e política. 1ª Ed. Editora Relógio D'água, 2012. ISBN: 9789896412708.	un	2		
64575	22	BENJAMIN, Walter. Sobre o Haxixe e Outras Drogas. 1ª Ed. Editora Assirio e Alvim, 2010. ISBN: 9789723715217.	un	2		
64520	23	BENSEL, RICHARD FRANKLIN. POLITICAL ECONOMY OF AMERICAN INDUSTRIALIZATION 1877-1900. 1 Ed. Editora CAMBRIDGE PRINT ON, 2001. ISBN: 052177604x.	un	2		
64612	24	BERNARDO, Marcia Hespanhol. Trabalho duro, discurso flexível. 1ª Ed. Editora Expressão Popular, 2009. ISBN: 8577431037.	un	6		
63166	25	BEYER, Esther. (org.). Ideias em Educação Musical. Porto Alegre: Mediação, 1999 - I.S.B.N.: 8587063308.	un	4		
64296	26	BLOCH, Marc. Estranha derrota, A. 1 Ed. Editora Zahar, 2011. ISBN: 9788537805213.	un	2		
64608	27	BLOCK, Fred. The Power of Market Fundamentalism: Karl Polanyi's Critique. 1 Ed. Editora Harvard University Press, 2014. ISBN: 0674050711.	un	2		
64651	28	BORGES, Livia de Oliveira. Os profissionais de saúde e seu trabalho. 1 Ed. Editora Casa do Psicólogo, 2005. ISBN: 85-7396-455-3.	un	2		
63198	29	Botkin, Daniel B; Ciência Ambiental - Terra, um Planeta Vivo. 7ª Edição, Editora Ltc, 2011. ISBN: 9788521618782.	un	30		
64060	30	BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. A condição feminina e a violência simbólica. 1ª Ed. Editora Relógio d'Água, 2013. ISBN: 9789896413484.	un	2		
64426	31	BRADING, DAVID. MINERS AND MERCHANTS IN BOURBON MEXICO 1763-1810. 1 Ed. Editora CAMBRIDGE PRINT ON, 2008. ISBN: 0521102073.	un	2		
64423	32	BRENNER, ROBERT. Merchants and Revolution: Commercial Change, Political Conflict, and London's Overseas Traders, 1550-1653. 1 Ed. Editora VERSO, 2003. ISBN: 1859843336.	un	2		

63165	33	BRITO, Teca Alencar de. Koellreutter educador: O humano como objetivo da Educação Musical. São Paulo: Editora Peirópolis, 2001 - I.S.B.N.: 85-85663-56-1.	un	2		
64646	34	BURAWOY, Michael. What about the workers?. 1ª Ed. Editora Verso Books, 1993. ISBN: 9780860916666.	un	2		
64630	35	BURKE, Peter. Uma história social do conhecimento - De Gutenberg a Diderot. 1 Ed. Editora Zahar, 2003. ISBN: 9788571107113.	un	2		
64275	36	CANTILLON, RICHARD. Ensaio sobre a natureza do comércio em geral (1755). 1 Ed. Editora SEGESTA, 2009. ISBN: 85-89075-01-X.	un	2		
63283	37	Carl Sagan. Bilhões e bilhões: reflexões sobre vida e morte na virada do milênio. Edição Bolso, Volume 1. Editora Cia das letras, 2008. ISBN: 9788535911947.	un	2		
63284	38	Carl Sagan. Contato. Edição Bolso, Volume 1. Editora Cia das letras, 2008. ISBN: 9788535913514.	un	2		
63281	39	Carl Sagan. Mundo assombrado pelos demonios, O. Edição Bolso, Volume 1. Editora Cia das letras, 1996. ISBN: 9788535908343.	un	2		
63205	40	Carlos Luiz Ribeiro. Direito Minerário - Escrito e Aplicado. 1ª Edição; Editora Del Rey, 2006. ISBN: 8573088427.	un	1		
64159	41	CARRUTHERS, Bruce. City of Capital: Politics and Markets in the English Financial Revolution. 1 Ed. Editora Princeton University Press, 1999. ISBN: 0691049602.	un	2		
64052	42	CAVALCANTI, FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA. TITULOS DE CAPITALIZACAO. 1 Ed., Vol. 1. Editora MP, 2007. ISBN: 8598848506.	un	2		
64313	43	CHAUÍ, Marilena. Filosofia e Sociologia. 1ª Ed. Editora Atica, 2007. ISBN: 9788508112432.	un	2		
64508	44	CHAVES, Cláudia Maria das Graça. Perfeitos negociantes: mercadores das Minas setecentistas. 1 Ed. Editora Annablume, 1999. ISBN: 8574190527.	un	2		
64523	45	CODO, Wanderley. Por uma psicologia do trabalho: ensaios recolhidos. 1 Ed. Editora Casa do Psicólogo, 2006. ISBN: 85-7396-459-6.	un	2		
65664	46	Coleção: Os Economistas, Editora Abril, 1ª. Edição, 1982-1985, com 47 Volumes em capa dura, com as obras fundamentais da história do pensamento econômico desde Adam Smith até Leon Walras.	un	1		
65663	47	Coleção: Os Pensadores, Editora Abril, 2ª. Edição de 1979, com 67 Volumes, abrangendo toda a história do pensamento ocidental desde a Grécia Antiga até o Século XX.	un	1		
64398	48	COMMONS, John. Legal Foundations of Capitalism. 1 Ed. Editora The Lawbook Exchange, Ltd., 2012. ISBN: 1616193034.	un	2		
64576	49	Cornelius Castoriadis. Sobre o Político de Platão. 1a. Ed. Editora Loyola, 2004. ISBN: 8515029596.	un	2		
63250	50	Costa Filho, Crisolino Ferreira da. Manual para Auxiliares de Biblioteca. 1ª Edição, Volume 1. Editora Do autor, 2013. ISBN: 8591420500.	un	1		

64204	51	COUTINHO, Carlos Nelson. CULTURA E SOCIEDADE NO BRASIL: ENSAIOS SOBRE IDEIAS E FORMAS. 1 Ed. Editora Expressão Popular, 2011. ISBN: 9788577431878.	un	2		
63237	52	David W. Carraher. Senso Crítico do Dia-a-dia às Ciências Humanas. 1ª Edição. Editora Cengage learning, 2008. ISBN: 8522106878.	un	10		
64309	53	DEAN, Warren. Ferro e fogo: a história e a devastação da mata atlântica brasileira, A. 1 Ed. Editora Companhia das Letras, 1996. ISBN: 9788571645905.	un	2		
64316	54	DEANE, PHYLLIS. FIRST INDUSTRIAL REVOLUTION, THE. 2 Ed. Editora CAMBRIDGE - PRINT ON, 1980. ISBN: 0521296099.	un	2		
64445	55	Dias, Eduardo Rocha. Nova Previdência Complementar do Servidor Público. 1 Ed., Vol. 1. Editora Método, 2012. ISBN: 9788530943073.	un	3		
64380	56	DIAS, MARIA ODILA LEITE DA SILVA. INTERIORIZAÇÃO DA METROPOLE E OUTROS ESTUDOS, A. 2 Ed. Editora Alameda, 2009. ISBN: 8598325082.	un	2		
64356	57	DISNEY, A. R.. History of Portugal and the Portuguese Empire, A: From Beginnings to 1807: Portugal (Volume 1). 1 Ed. Editora Cambridge University Press, 2009. ISBN: 0521603978.	un	2		
64611	58	DOBB, Maurice. THEORIES OF VALUE AND DISTRIBUTION SINCE ADAM SMITH: IDEOLOGY AND ECONOMIC THEORY. 1 Ed. Editora CAMBRIDGE PRINT ON, 1975. ISBN: 0521099366.	un	2		
64342	59	DONGHI, TULIO HALPERIN. HISTORIA CONTEMPORANEA DE AMERICA LATINA. 1 Ed. Editora ALIANZA, 2013. ISBN: 8420676136.	un	2		
64408	60	DORATIOTTO, Francisco. MALDITA GUERRA - Nova história da Guerra do Paraguai. 1 Ed. Editora Companhia das Letras, 2002. ISBN: 9788535902242.	un	2		
64070	61	Dosse, François. A História em migalhas: Dos Annales à nova História. 1 Ed., Vol. 1. Editora EDUSC, 2002. ISBN: 85-7460-157-8.	un	2		
64432	62	DOUGLAS, Mary. Mundo dos bens: para uma antropologia do consumo, O. 2 Ed. Editora UFRJ, 2013. ISBN: 8571082677.	un	2		
64360	63	DUMONT, LOUIS. HOMO AEQUALIS. 1 Ed. Editora TAURUS ESPANHA, 1991. ISBN: 8430603581.	un	2		
64627	64	EAKIN, MARSHALL C.. TROPICAL CAPITALISM: THE INDUSTRIALIZATION OF BELO HORIZONTE, BRAZIL. 1 Ed. Editora PALGRAVE USA, 2001. ISBN: 0312223064.	un	2		
64444	65	EDER, Klaus. NOVA POLITICA DE CLASSES, A. 1 Ed. Editora Edusc, 2002. ISBN: 8574601632.	un	2		
64626	66	Eduardo Castro; Marcos de Freitas Gouveia.. Tributos em espécie. 1ª Ed. Editora JUSPODIVM, 2014. ISBN: 8577619230.	un	4		
64251	67	ENGELS, Friedrich. Do socialismo utópico ao socialismo científico. 2ª Ed. Editora Sundermann, 2008. ISBN: 9788599156322.	un	2		

64097	68	FACHIN, R.. Análise das Organizações: perspectivas latinas. 1 Ed. Editora UFRGS, 2007. ISBN: 9788570259370.	un	2		
65662	69	Farmacopéia Americana - USP 37ª - NF 32; 4 Volumes; Edição atualizada.	un	1		
64488	70	FERREIRA, ROBERTO MARTINS. ORGANIZAÇÃO E PODER: ANALISE DO DISCURSO ANTICOMUNISTA DO EXERCITO. 1 Ed. Editora ANNABLUME, 2005. ISBN: 9788574194974.	un	2		
64400	71	FLAMANT, MAURICE. LIBERALISMO CONTEMPORANEO, O. 1 Ed. Editora EUROPA-AMERICA PT, 1990. ISBN: 9721031143.	un	2		
64069	72	Fontana, Josep. A História dos homens. 1 Ed., Vol. 1. Editora EDUSC, 2000. ISBN: 85-6460-200-0.	un	2		
63280	73	Gabriel Garcia Marquez. Um senhor muito velho com suas asas enormes. 20ª Edição, Volume 1. Editora Record, 2001. ISBN: 8501059595.	un	2		
64216	74	GALIANI, FERDINANDO. DA MOEDA. 1 Ed. Editora SEGESTA, 2000. ISBN: 85-85653-42-6.	un	2		
64231	75	GALIANI, FERDINANDO. DIALOGOS SOBRE O COMERCIO DE CEREAIS. 1 Ed. Editora SEGESTA, 2004. ISBN: 8589075036.	un	2		
64266	76	Geofrey M Hodgson. Economics and Evolution: Bringing Life Back into Economics. 1 Ed. Editora University of Michigan Press, 1997. ISBN: 978-0-472-08423-4.	un	3		
64261	77	GERSCHENKRON, Alexander. Economic Backwardness in Historical Perspective. 1 Ed. Editora Belknap Press, 1962. ISBN: 0674226003.	un	2		
64337	78	GILLIAN, Rose. Hegel contra sociology. 1ª Ed. Editora Verso, 2009. ISBN: 9781844673544.	un	2		
64421	79	Ginzburg, Carlo. MEDO REVERÊNCIA TERROR - Quatro ensaios de iconografia política. 1 Ed., Vol. 1. Editora Cia das letras, 2014. ISBN: 9788535923681.	un	2		
64428	80	GINZBURG, Carlo. MITOS, EMBLEMAS, SINAIS - Morfologia e história. 1 Ed. Editora Companhia das Letras, 1989. ISBN: 9788571640382.	un	2		
64656	81	GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. 1ª Ed., Vol. 2. Editora Civilização Brasileira, 2000. ISBN: 8520005128.	un	2		
64559	82	GRIMMER-SOLEM, Erik. Rise of Historical Economics and Social Reform in Germany 1864-1894, The. 1 Ed. Editora Oxford University Press, USA, 2003. ISBN: 9780199260416.	un	2		
63311	83	H.G. Wells. Homem invisível, O. 1ª Edição, Volume 1. Editora Alfaguara Brasil, 2011. ISBN: 9788579620416.	un	2		
64640	84	Haidt, Jon. Vida que vale a pena, uma. 1 Ed. Editora Campus Elsevier / Alegre, 2006. ISBN: 8535219986.	un	2		
64158	85	HANCOCK, David. Citizens of the World. London Merchants and the integration of the British Atlantic Community. 1 Ed. Editora CAMBRIDGE PRINT ON, 1997. ISBN: 052162942x.	un	2		
64435	86	HANLEY, ANNE. NATIVE CAPITAL - FINANCIAL INSTITUTIONS AND ECONOMIC DEVELOPMENT. 1 Ed. Editora STANFORD UNIVERSITY PRESS, 2005. ISBN: 0804750726.	un	2		

64624	87	HARDMAN, Francisco Foot. TREM-FANTASMA - A ferrovia Madeira-Mamoré e a modernidade na selva. 2 Ed. Editora Companhia das Letras, 2004. ISBN: 9788535905991.	un	2		
64320	88	HART, DAVID. FORGED CONSENSUS SCIENCE, TECHNOLOGY, & ECONOMIC POLICY IN THE UNITED STATES 1921-1953. 1 Ed. Editora Princeton University Press, 2010. ISBN: 0691146543.	un	2		
64273	89	HEGEL, Friedrich. Enciclopédia das Ciências Filosóficas. Vol. 01: em compendio. A ciência da lógica. 1ª Ed., Vol. 1. Editora Edições Loyola, 1995. ISBN: 9788515010691.	un	2		
64274	90	HEGEL, Friedrich. Enciclopédia das Ciências Filosóficas. Vol. 02: em compendio. A Filosofia da Natureza. 1ª Ed., Vol. 2. Editora Loyola, 1997. ISBN: 9788515011698.	un	2		
64407	91	HELLEINER, Eric. Making of National Money: Territorial Currencies in Historical Perspective, The. 1 Ed. Editora Cornell University Press, 2003. ISBN: 0801440491.	un	2		
64494	92	HESÍODO. Os trabalhos e os dias. 1 Ed. Editora SEGESTA, 2012. ISBN: 978-85-89075-13-8.	un	2		
64498	93	HIRSCHMANN, ALBERT O.. PAIXÕES E OS INTERESSES, AS. 1 Ed. Editora Record, 2002. ISBN: 8501057843.	un	2		
64300	94	HODGSON, Geoffrey. Evolution of Institutional Economics, The. 1 Ed. Editora Routledge, 2004. ISBN: 0415322537.	un	2		
64361	95	HODGSON, Geoffrey. How Economics Forgot History: The Problem of Historical Specificity in Social Science. 1 Ed. Editora Routledge, 2001. ISBN: 0415257174.	un	2		
64149	96	HOLANDA, Sergio Buarque de. Caminhos e fronteiras. 3 Ed. Editora Companhia das Letras, 2008. ISBN: 9788571644113.	un	2		
64221	97	HORNE, Gerald. Deepest South: The United States, Brazil, and the African Slave Trade, The. 1 Ed. Editora New York University Press, 2007. ISBN: 0814736890.	un	2		
64480	98	Horne, Gerald. O SUL MAIS DISTANTE - Os Estados Unidos, o Brasil e o tráfico de escravos africanos. 1 Ed., Vol. 1. Editora Cia das letras, 2010. ISBN: 9788535916805.	un	2		
64506	99	HOURANI, Alberto. PENSAMENTO ÁRABE NA ERA LIBERAL - 1798-1939, O. 1 Ed. Editora Companhia das Letras, 2005. ISBN: 9788535905953.	un	2		
64516	100	HUNT, Lynn. POLÍTICA CULTURA E CLASSE NA REVOLUÇÃO FRANCESA. 1 Ed. Editora Companhia das Letras, 2007. ISBN: 9788535909791.	un	2		
64290	101	IANNI, Octavio. Estado e planejamento econômico no Brasil. 2 Ed. Editora UFRJ, 2009. ISBN: 8571083401.	un	5		
64369	102	JAY, Martin. Imaginação dialética: história da Escola de Frankfurt e do Instituto de Pesquisas Sociais 1923-1950, A. 1 Ed. Editora Contraponto, 2008. ISBN: 9788578660086.	un	2		
63303	103	Jean Paul Sartre. Idade da razão, A. 4ª Edição, Volume 1. Editora Nova fronteira, 2012. ISBN: 8520924743.	un	2		
63304	104	Jean Paul Sartre. Náusea, A. 12ª Edição, Volume 1. Editora Nova fronteira, 2005. ISBN: 9788520917312.	un	2		

64165	105	Jeffrey G. Williamson. Comercio y Pobreza. 1 Ed. Editora Editora Crítica. Barcelona, Espanha, 2012. ISBN: 978-84-9892-009-3.	un	3		
64352	106	Jesús María Valdaliso y Santiago López. Historia económica de la empresa. 2 Ed. Editora Critica, 2007. ISBN: 978-84-8432-935-0.	un	3		
63324	107	John Mcmurry. Química orgânica: Combo. 7ª Edição, Volume 1. Editora Cengage learning, 2011. ISBN: 8522110085.	un	9		
64210	108	José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. 37 Ed. Editora Malheiros, 2014. ISBN: 9788539202133.	un	3		
63314	109	José Afonso da Silva. Direito urbanístico brasileiro. 7ª Edição, Volme 1. Editora Malheiros, 2012. ISBN: 9788539201433.	un	8		
64302	110	Julian J. Faraway. Extending the linear model with R: generalized linear, mixed effects and nonparametric regression models. 1 Ed. Editora Chapman & Hall, 2006. ISBN: 158488424X.	un	2		
64595	111	KEYNES, John Maynard. The Collected Writings of John Maynard Keynes (volume 1). 1 Ed., Vol. 1. Editora Cambridge University Press, 2012. ISBN: 1107618568.	un	2		
64596	112	KEYNES, John Maynard. The Collected Writings of John Maynard Keynes (volume 10). 1 Ed., Vol. 10. Editora Cambridge University Press, 2012. ISBN: 1107656435.	un	2		
64597	113	KEYNES, John Maynard. The Collected Writings of John Maynard Keynes (Volume 2). 1 Ed., Vol. 2. Editora Cambridge University Press, 2012. ISBN: 1107692059.	un	2		
64598	114	KEYNES, John Maynard. The Collected Writings of John Maynard Keynes (Volume 3). 1 Ed., Vol. 3. Editora Cambridge University Press, 2012. ISBN: 1107662850.	un	2		
64599	115	KEYNES, John Maynard. The Collected Writings of John Maynard Keynes (Volume 4). 1 Ed., Vol. 4. Editora Cambridge University Press, 2012. ISBN: 1107610303.	un	2		
64600	116	KEYNES, John Maynard. The Collected Writings of John Maynard Keynes (Volume 5). 1 Ed., Vol. 5. Editora Cambridge University Press, 2012. ISBN: 1107655064.	un	2		
64601	117	KEYNES, John Maynard. The Collected Writings of John Maynard Keynes (Volume 6). 1 Ed., Vol. 6. Editora Cambridge University Press, 2012. ISBN: 1107656486.	un	2		
64602	118	KEYNES, John Maynard. The Collected Writings of John Maynard Keynes (Volume 7). 1 Ed., Vol. 7. Editora Cambridge University Press, 2012. ISBN: 1107673739.	un	2		
64603	119	KEYNES, John Maynard. The Collected Writings of John Maynard Keynes (Volume 8). 1 Ed., Vol. 8. Editora Cambridge University Press, 2012. ISBN: 1107658063.	un	2		
64604	120	KEYNES, John Maynard. The Collected Writings of John Maynard Keynes (Volume 9). 1 Ed., Vol. 9. Editora Cambridge University Press, 2012. ISBN: 1107625106.	un	2		

64134	121	KOCKA, JURGEN. BOURGEOIS SOCIETY IN NINETEENTH-CENTURY EUROPE. 1 Ed. Editora PALGRAVE USA, 1994. ISBN: 0854964142.	un	2		
64354	122	KOCKA, JURGEN. HISTORIA SOCIAL Y CONCIENCIA HISTORICA. 1 Ed. Editora MARCIAL PONS, 2002. ISBN: 8495379384.	un	2		
64387	123	KOJÉVE, Alexandre. Introdução à leitura de Hegel. 1 Ed. Editora Contraponto, 2012. ISBN: 9788585910440.	un	2		
64582	124	KUETHE, Allan; ANDRIEN, Kenneth. Spanish Atlantic World in the Eighteenth Century, The: War and the Bourbon Reforms, 1713-1796. 1 Ed. Editora Cambridge University Press, 2014. ISBN: 1107672848.	un	2		
64534	125	KWASS, Michael. Privilege and the Politics of Taxation in Eighteenth-Century France. Liberté, Égalité, Fiscalité. 1 Ed. Editora Cambridge University Press, 2006. ISBN: 0521030196.	un	2		
64433	126	LEITE LOPES, J. S.. Narrativas da Desigualdade. 1ª Ed. Editora Mauad, 2014. ISBN: 9788574785189.	un	2		
64147	127	LENIN, Vladimir. Cadernos sobre a Dialética de Hegel. 1ª Ed. Editora UFRJ, 2011. ISBN: 9788571083561.	un	2		
64092	128	LENZ, Sylvia Ewel. Alemães no Rio de Janeiro: diplomacia e negócios, profissões e ócio (1815-1866). 1 Ed. Editora Edusc, 2008. ISBN: 978-85-7460-348-3.	un	2		
64329	129	LIRA NETO. GETÚLIO - Do governo provisório à ditadura do Estado Novo (1930-1945). 1 Ed. Editora Companhia das Letras, 2013. ISBN: 9788535923049.	un	2		
63233	130	Marcos Von Sperling. Princípios básicos do tratamento de esgotos. 1ª Edição, Volume 2. Editora Ufmq, 1996. ISBN: 85-85266-05-8.	un	7		
64129	131	MARICHAL, CARLOS. BANKRUPTCY OF EMPIRE MEXICAN SILVER AND THE WARS BETWEEN SPAIN, BRITAIN. 1 Ed. Editora CAMBRIDGE PRINT ON, 2010. ISBN: 0521142350.	un	2		
64347	132	MATTOSO, José. HISTORIA DE PORTUGAL, volume 4 (O Antigo Regime). 1 Ed., Vol. 4. Editora Estampa, 1998. ISBN: 9723313111.	un	2		
64648	133	MEDAUAR, ODETE. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2 Ed. Editora Editora RT, 2012. ISBN: 9788520343579.	un	2		
64420	134	Medeiros, Marcelo. Medidas de desigualdade e pobreza. 1 Ed. Editora UnB, 2012. ISBN: 978-85-230-1033-1.	un	2		
64485	135	MELLO, Evaldo Cabral de. OLINDA RESTAURADA: GUERRA E AÇUCAR NO NORDESTE, 1630-1654. 1 Ed. Editora Editora 34, 2007. ISBN: 8573263741.	un	2		
64450	136	MELLO, João Manuel Cardoso de. O capitalismo tardio. 1ª Ed. Editora UNESP, 2009. ISBN: 9788571399600.	un	2		
64075	137	Melo, Demian Bezerra de.. A miséria da historiografia. 1ª Ed. Editora Consequência, 2014. ISBN: 9788564433120.	un	2		
64044	138	MENDONÇA, Sonia Regina. ESTADO, EDUCAÇÃO RURAL E INFLUENCIA NORTE-AMERICANA NO BRASIL (1930-1961). 1ª Ed. Editora EDUFF, 2010. ISBN: 9788522805426.	un	2		

64502	139	MENDONÇA, Sonia Regina. Patronato rural no Brasil recente (1964 - 1993). 1ª Ed. Editora UFRJ, 2009. ISBN: 9788571083387.	un	2		
64349	140	MENDONÇA, Sonia; FONTES, Virgínia. História do Brasil Recente. 5ª Ed. Editora Ática, 2006. ISBN: 9788508103010.	un	3		
64294	141	MESQUITA, José Marcos de Carvalho. ESTATÍSTICA MULTIVARIADA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO Guia Prático para Utilização do SPSS. 1 Ed. Editora CRV, 2010. ISBN: 978-85-62480-58-4.	un	2		
64297	142	Michael Angrosino. Etnografia e Observação Participante. 1 Ed. Editora Penso, 2011. ISBN: 9788536320533.	un	2		
64622	143	MONTANARI, GEMINIANO. Tratado mercantil sobre a moeda (1683). 1 Ed. Editora SEGESTA, 2006. ISBN: 85-89075-05-2.	un	2		
64318	144	MONTANARI, Massimo. Fome e a abundância: história da alimentação na Europa, A. 1 Ed. Editora Edusc, 2003. ISBN: 8574601985.	un	2		
64639	145	MOTTA, F. P.. Vida psíquica e organização. 1 Ed. Editora FGV, 2002. ISBN: 9788522512850.	un	3		
64606	146	MULDREW, Craig. The Economy of Obligation: The Culture of Credit and Social Relations in Early Modern England. 1 Ed. Editora Palgrave Macmillan, 1998. ISBN: 0312215657.	un	2		
63265	147	Naomi klein. A Doutrina do Choque: a ascensão do capitalismo de desastre. 1ª Edição, Volume 1. Editora Nova fronteira, 2008. ISBN: 8520920713.	un	2		
64515	148	Niklas Luhmann. Poder. 2a Ed. Editora Unb, 1985. ISBN: 8523001409.	un	2		
64507	149	ORESME, NICOLAU. PEQUENO TRATADO DA PRIMEIRA INVENÇÃO DAS MOEDAS/ SOBRE A MOEDA. 1 Ed. Editora SEGESTA, 2004. ISBN: 8589075044.	un	2		
64454	150	ORGANISTA, José Henrique Carvalho. O debate sobre a centralidade do trabalho. 1ª Ed. Editora Expressão Popular, 2006. ISBN: 9788577430017.	un	2		
63202	151	Oswaldo Ferreira Valente. Conservação de Nascentes. 1ª Edição; Editora Aprenda fácil, 2011. ISBN: 978-85-62032-32-5.	un	5		
64517	152	PARRON, TAMIS. POLITICA DA ESCRAVIDAO NO IMPERIO DO BRASIL 1826-1865, A. 1 Ed. Editora CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 2011. ISBN: 8520010237.	un	2		
64113	153	PERROT, Michelle. As mulheres e ou os silêncios da história. 1ª Ed. Editora EDUSC, 2005. ISBN: 9788574602516.	un	2		
64339	154	Peter Habermas. Hermeneutica constitucional: a sociedade aberta dos interpretes da constituição. 1ª Ed. Editora Sérgio Antônio Fabris Editor, 1997. ISBN: 8588278553.	un	2		
64333	155	POMMERANZ, KENNETH. GREAT DIVERGENCE CHINA, EUROPE, AND THE MAKING OF THE MODERN WORLD. 1 Ed. Editora Princeton University Press, 2001. ISBN: 0691090106.	un	2		

64532	156	Pulino, Daniel. Previdência Complementar: Natureza Jurídico - Constitucional e seu Desenvolvimento pelas Entidades Fechada. 1 Ed., Vol. 1. Editora Conceito, 2010. ISBN: 9788578742034.	un	2		
63321	157	Randall G. Engel. Química orgânica experimental: técnicas de escala pequena. 3ª Edição, Volume 1. Editora Cengage learning, 2012. ISBN: 8522111278.	un	3		
64414	158	RANDALL, Adrian. Markets, Market Culture and Popular Protest in Eighteenth-Century Britain and Ireland. 1 Ed. Editora Liverpool University Press, 1996. ISBN: 085323700X.	un	2		
62724	159	Reflexões e Práticas em Pedagogia Universitária. Maria Isabel da Cunha. Editora Papirus. 2007. ISBN: 8530808304.	un	2		
64621	160	REINERT, Sophus A.. Translating Empire: Emulation and the Origins of Political Economy. 1 Ed. Editora Harvard University Press, 2011. ISBN: 0674061519.	un	2		
64315	161	Robert Shiller. FINANÇAS PARA UMA BOA SOCIEDADE. 1 Ed. Editora Elsevier Campus, 2012. ISBN: 85-352-6090-0.	un	3		
64317	162	RODRIGUES, LIDIANE SOARES. FLORESTAN FERNANDES - INTERLUDIO 1969-1983. 1 Ed. Editora Hucitec, 2010. ISBN: 857970037x.	un	2		
64095	163	ROMERO, José Luis. América Latina: as cidades e as ideias. 1 Ed. Editora UFRJ, 2004. ISBN: 8571082685).	un	2		
63267	164	Rose Marie Muraro. Os seis meses em que fui homem. 1ª Edição, Volume 1. Editora Rosa dos tempos, 1993. ISBN: 8501647012.	un	2		
64061	165	SAGE, Elizabeth. A Dubious Science: Political Economy and the Social Question in 19th-Century France. 1 Ed. Editora Peter Lang International Academic Publishers, 2009. ISBN: 1433106302.	un	2		
64046	166	Salles, Ricardo. JOAQUIM NABUCO: UM PENSADOR DO IMPERIO. 1ª Ed. Editora Topbooks, 2002. ISBN: 9788574750606.	un	2		
64539	167	SAMPAIO, Jader dos Reis. Qualidade de vida no trabalho e psicologia social. 1 Ed. Editora Casa do Psicólogo, 2003. ISBN: 85-7396-318-2.	un	2		
64623	168	Schama, Simon. TRAVESSIAS DIFICEIS - Grã-Bretanha, os escravos e a Revolução Americana. 1 Ed., Vol. 1. Editora Cia das letras, 2011. ISBN: 9788535919592.	un	3		
64141	169	SERRA, ANTONIO. BREVE TRATADO DAS CAUSAS QUE PODEM FAZER OS REINOS DESPROVIDOS DE MINAS TER ABUNDANCIA DE OURO. 1 Ed. Editora SEGESTA, 2004. ISBN: 8589075028.	un	2		
63249	170	Silva, Divina Aparecida da. Auxiliar de Biblioteca: técnicas e práticas para formação. 1ª Edição, Volume 1. Editora Thesaurus, 2014. ISBN: 9788540902138.	un	1		
63300	171	Simone de Beauvoir. Convidada, A. 1ª Edição, Volume 1. Editora Nova Fronteira, 1985. ISBN: 852091327X.	un	2		
63299	172	Simone de Beauvoir. Segundo sexo, O. 2ª Edição, Volume 1. Editora Nova Fronteira, 2012. ISBN: 852092283X.	un	2		

64447	173	SISMONDI, JEAN-CHARLES SIMONDE DE. NOVOS PRINCÍPIOS DE ECONOMIA POLÍTICA (1819-1827). 1 Ed. Editora SEGESTA, 2009. ISBN: 8589075079.	un	2		
64264	174	SOMBART, Werner. Economic Life in the Modern Age. 1 Ed. Editora Transaction Publishers, 2001. ISBN: 0765800306.	un	2		
64404	175	SOMBART, Werner. LUJO Y CAPITALISMO. 1 Ed. Editora SEQUITUR, 2012. ISBN: 8495363658.	un	2		
64490	176	Sosnowski, Roman. Origini della lingua dell'economia in Italia. Dal XIII al XVI secolo. 1 Ed. Editora Franco Angeli, 2006. ISBN: 8846472381.	un	2		
64563	177	SOUZA, Paulo César de. SABINADA, A. 1 Ed. Editora Companhia das Letras, 2009. ISBN: 9788535914931.	un	2		
64562	178	STANZIANI, Alessandro. Rules of Exchange: French Capitalism in Comparative Perspective, Eighteenth to Early Twentieth Centuries. 1 Ed. Editora Cambridge University Press, 2012. ISBN: 1107003865.	un	2		
63298	179	Stephen W. Hawking. Universo na casca de noz, O. 1ª Edição, Volume 1. Editora Saraiva, 2012. ISBN: 9788520930038.	un	2		
64155	180	Stone, Lawrence. Causas da Revolução Inglesa. 1 Ed., Vol. 2. Editora EDUSC, 2000. ISBN: 85-7460-060-1.	un	3		
64372	181	SUZIGAN, WILSON. INDUSTRIA BRASILEIRA - ORIGEM E DESENVOLVIMENTO. 1 Ed. Editora Hucitec, 2000. ISBN: 8527105438.	un	2		
64396	182	SWEDBERG, Richard. JOSEPH A. SCHUMPETER: THE ECONOMICS AND SOCIOLOGY OF CAPITALISM. 1 Ed. Editora Princeton University Press, 1991. ISBN: 0691003831.	un	2		
64418	183	SWEDBERG, Richard. Max Weber e a Idéia de Sociologia Econômica. 1 Ed. Editora UFRJ, 2005. ISBN: 8571082782.	un	2		
64346	184	TENGARRINHA, José. História de Portugal. 2 Ed. Editora Edusc, 2001. ISBN: 85-7460-010-5.	un	2		
64161	185	TILLY, CHARLES. COERCION, CAPITAL Y LOS ESTADOS EUROPEOS 990-1990. 1 Ed. Editora ALIANZA, 1992. ISBN: 8420627216.	un	2		
64609	186	Tirole, J.. The Theory of Industrial Organization. 1 Ed., Vol. 1. Editora The MIT Press, 1988. ISBN: 978-0262200714.	un	3		
64196	187	TOURAINÉ, Allan. Crítica da Modernidade. 1ª Ed. Editora Instituto Piaget, 1994. ISBN: 9789729295614.	un	2		
64208	188	Uadi Lamego Bulos. Curso de Direito Constitucional. 8 Ed. Editora Saraiva, 2014. ISBN: 9788502219007.	un	10		
64655	189	VAINFAS, RONALDO. DICIONARIO DO BRASIL COLONIAL (1500-1808). 1 Ed. Editora Objetiva, 2000. ISBN: 8573023201.	un	2		
64607	190	VARDI, Liana. The Physiocrats and the World of the Enlightenment. 1 Ed. Editora Cambridge University Press, 2012. ISBN: 1107021197.	un	2		
64496	191	VILAR, PIERRE. OURO E A MOEDA NA HISTORIA, O. 1 Ed. Editora EUROPA-AMERICA PT, 1990. ISBN: 9721031119.	un	2		

63270	192	Vivane Forrestie. O horror econômico. 1ª Edição, Volume 1. Editora Unesp, 2003. ISBN: 8571391475.	un	2		
64071	193	WEBBER, Carolyn. A history of taxation and expenditure in the Western world, A. 1 Ed. Editora Simon and Schuster, 1986. ISBN: 0671546171.	un	2		
64133	194	WEBER, Max. BOLSA, A. 1 Ed. Editora RELOGIO D`AGUA, 2004. ISBN: 9727087736.	un	2		
64154	195	WENNERLIND, Carl. Casualties of Credit: The English Financial Revolution, 1620-1720. 1 Ed. Editora Harvard University Press, 2011. ISBN: 0674047389.	un	2		
64284	196	Wilkinson, R.; Pickett, K.. Espírito da igualdade, O. 1 Ed. Editora Presença II, 2010. ISBN: 9722343416.	un	2		
64619	197	WILLIAMSON, JEFFREY. Trade and Poverty: When the Third World Fell Behind. 1 Ed. Editora MIT PRESS, 2011. ISBN: 0262015153.	un	2		
64355	198	WOOD, John. History of Central Banking in Great Britain and the United States, A. 1 Ed. Editora Cambridge University Press, 2008. ISBN: 0521741319.	un	2		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e 90 (noventa) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.011408/2014-11

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.011408/2014-11	Biblioteca Setorial – Varginha	Natália Maria Leal Santos
23087.010549/2014-17	Biblioteca Setorial – Poços de Caldas	Giovani Ribeiro
23087.007976/2014-18	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Profª. Dra. Fernanda Borges de Araújo Paula
23087.010963/2014-18	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
23087.010346/2014-12	Pró-Saúde/PET Saúde	Profª. Olinda Maria Gomes C. Vilas Boas
23087.002309/2015-11	Proext 2015 – Madrigal na Escola Rural	Prof. Dr. Mário Danieli Neto

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de livros técnicos científicos para atender necessidades da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de livros técnicos científicos, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.892/2013 e suas alterações.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se a aquisição para dar continuidade às atividades acadêmicas dos setores requisitantes, devido ao fato de não estar suprido pelo acervo Bibliográfico da UNIFAL-MG.

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 51.240,35 (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 90 (noventa) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.

8.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.6 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o

pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa;

12.1.3 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.1.4 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

12.1.6 Declaração de inidoneidade.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /2015

PROCESSO Nº 23087.011408/2014-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2015, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 021/2015 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de livros técnicos científicos, para atender necessidades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 21 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 90 (noventa) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 90 (noventa) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão;

➤ Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
- ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- iii. Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 21 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 21 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2015.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: